

**LEI MUNICIPAL Nº 4690  
PROJETO DE LEI Nº 5057**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para o orçamento da Prefeitura Municipal que integra o orçamento geral do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**